

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 41/2017**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1150/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto um credito adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Itauba-MT no corrente exercicio, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais nas seguintes dotacoes orçamentarias:

03.002-PREVI ITAUBA

03.002.09.272.0016.2010.3.1.9.0.01.00.00.00|150000000 APOSENTADORIAS E REFORMAS

R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 50.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$ 50.000,00**

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial ou total da seguintes dotações orçamentarias:

03.002-PREVI ITAUBA

03.002.09.272.0016.2010.7.7.9.9.99.99.00.00|150000000 Reserva Legal do - RPPS

R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 50.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$ 50.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauba, 03 de Julho de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal